



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1610, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.590, de 28 de novembro de 2023, na forma em que especifica abaixo.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 270.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.017	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (105)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 270.000,00		

Art. 2º Para o atendimento do(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior, fica igualmente autorizado a proceder à redução(ões) da(s) dotação(ões) especificada(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Funcional Programática: 20.608.0013.1.014	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (94)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 200.000,00
Valor desta Anulação: R\$ 200.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.026	Projeto: Construção, Ampliação, Conservação Pavilhão para DMER	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (106)	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres	R\$ 70.000,00
Valores desta Anulação: R\$ 70.000,00		
Valor Total das Anulações: R\$ 270.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo – Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Órgão	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO					
Programa:	0015 - Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.					
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	Veículo	Un	1	270.000,00	1.500.0000.1104 Recursos Ordinários Livres

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 16 de julho de 2024.


Marino José Frey
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna